

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**LEI N° 5.302, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

*Fixa o índice para a revisão geral/anual, dos servidores do Poder Executivo e, dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido aos servidores públicos municipais, estendido aos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e as gratificações do PSF e CAPS, revisão geral, anual, na ordem de 5,5627%, a partir de janeiro de 2014, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.944, de 02 de abril de 2002 e no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Padrão Referencial (PR) de que trata o art. 29, 30 e 35 da Lei nº 5.079, de 27 de dezembro de 2011, por força da revisão estabelecida na presente Lei, é fixado em R\$ 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), a partir do mês de janeiro de 2014.

**Art. 3º** O Padrão Referencial do Magistério (PRM) de que trata o art. 41 da Lei nº 5.073, de 13 de dezembro de 2011, por força da revisão estabelecida na presente Lei, é fixado em R\$ 259,93 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), a partir do mês de janeiro de 2014.

**Art. 4º** Fica assegurado aos servidores públicos municipais, estendido aos aposentados e pensionistas com paridade e as gratificações do PSF e CAPS, o pagamento de abono para complementar o vencimento básico que ficar abaixo do salário mínimo estabelecido na União.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de rubricas próprias do orçamento anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 21 de janeiro de 2014.**

**Mario O. Rodrigues da Trindade**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Itamar Baptista Chagas**  
**Secretário Municipal da Administração**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*